



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O BNB CLUBE DE
FORTALEZA E A EMPRESA MMS PINOVA
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
ESPORTIVAS EIRELI EPP.**

I - CONTRATANTE: O BNB CLUBE DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3646, Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.349.939/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, o senhor Francisco Kened Pereira Barros, brasileiro, CPF nº 231.450.643-04 e RG nº 2008424167-0, e,

II - CONTRATADA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI EPP, Empresa com sede na Rua Carlos Gomes do Prado, nº 86, Bairro: Cristo Rei, CEP: 82590-300, Cidade Curitiba, Estado Paraná, neste ato representada pelo senhor Paula Busato Cardoso, CPF: 038.004.259-20.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2020, referente ao Lote nº 006, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega dos produtos contratados pelo prazo de 30 dias, finalizando em 02/12/2020. Bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2020, atualmente em 20/10/2020, para vencimento em 30/12/2020, nos termos do disposto em sua Cláusula Quinta, no Ofício nº. 968/2020 - GAPC/SUPPFA/CBC e no art. 44, parágrafo único, alínea "b" do Regulamento de Compras e Contratações do CBC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta na necessidade de prorrogação do prazo de entrega, tendo em vista que os tramites na obtenção de matéria prima e insumos utilizados na fabricação dos equipamentos, bem como o transporte do material no atual cenário de Pandemia por Covid 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

BNB Clube de Fortaleza | Av. Santos Dumont, 3646, Aldeota
Fortaleza-CE | CEP: 60.150-162 | CNPJ: 07.349.939/0001-05
Tel.: (85) 4006.7200 | www.bnbclube.com.br





O presente Termo Aditivo, será publicado no site do BNB Clube de Fortaleza, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 012/2020.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Fortaleza (CE), 20 de Outubro de 2020.

Francisco Kened Pereira Barros
Presidente

Paula Busato Cardoso
Empresa Contratada

Testemunhas:

1º _____

CPF:

2º _____

CPF:

